



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 380/22

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim:

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000125	C L Pulcinelli ME
2022/000135	Granfood Alimentos Eireli - EPP
2022/000156	Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas LTda
2022/000158	Usifer – Termo Conexões Ltda – ME
2022/000159	Delvalle Materiais Elétricos Ltda EPP
2022/000160	I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal do Contrato	André Luiz Xavier da Silva	120.477.628-80	13242
Gestor-Substituto	Lucas Luis Valerio	350.614.878-85	489
Fiscal-Substituto	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	351

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000141	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
2022/000142	Gente Seguradora SA

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal do Contrato	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	351
Gestor-Substituto	Lucas Luis Valerio	350.614.878-85	489
Fiscal-Substituto	Alexsander Torres Lucon	254.268.868-60	14065

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de julho de 2 022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria